

第 38 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一二年九月十七日，星期一



Número 38

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 17 de Setembro de 2012

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 249/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“網上剪報服務”的合同。..... 879

#### 第 250/2012 號行政長官批示：

許可訂立提供“出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務”的合同。..... 879

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos  
«Serviços electrónicos de recortes de imprensa». .... 879

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2012:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos  
serviços de «Produção redactorial, gráfica e indus-  
trial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por  
meios electrónicos da Revista Macau em língua  
chinesa». .... 879

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 251/2012 號行政長官批示：**

許可訂立執行“文化中心舞台吊杆控制系統之更換”的合同。..... 880

**第 252/2012 號行政長官批示：**

許可訂立“為典當業展示館提供營運管理”服務的合同。..... 881

**第 253/2012 號行政長官批示：**

許可訂立“持久性有機污染物（POPs）補充調查評估與後續研究”項目協議書。..... 881

**第 254/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門都市固體廢料物理及化學成份研究”服務的合同。..... 882

**第 255/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——質量控制”服務的合同。..... 883

**第 256/2012 號行政長官批示：**

許可訂立承辦2012/2013學年“國防教育營”活動的合同。..... 884

**第 257/2012 號行政長官批示：**

許可訂立提供“氹仔聚龍街公共房屋——編製計劃”服務的合同。..... 884

**第 258/2012 號行政長官批示：**

減少第169/2008號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。..... 885

**第 259/2012 號行政長官批示：**

俄羅斯聯邦國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。..... 886

**社會文化司司長辦公室：**

第161/2012號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的規定和運作。..... 886

第166/2012號社會文化司司長批示，修改第66/2004號社會文化司司長批示第三款所指的直接津貼每月金額。..... 889

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Mudança do sistema de controlo do Fly-Bar do palco do Centro Cultural de Macau». .... 880

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão do Espaço Patrimonial — Uma Casa de Penhores Tradicional». .... 881

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2012:**

Autoriza a celebração do protocolo relativo ao «Projecto sobre Levantamento Suplementar, Avaliação e Estudo Posterior relativos aos Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)». .... 881

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Pesquisa sobre os Componentes Físicos e Químicos dos Resíduos Sólidos Urbanos de Macau». .... 882

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Controle de Qualidade». .... 883

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a organização da «Jornada de Educação sobre a Defesa Nacional» no ano lectivo de 2012/2013. .... 884

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2012:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Habitação Pública na Rua Choi Long, Taipa — Elaboração de Projecto». .... 884

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2012:**

Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2008, e altera o respectivo escalonamento. .... 885

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2012:**

Dispensa de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da Federação Russa. .... 886

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 161/2012, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela Huaqiao University. .... 886

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 166/2012, que altera os montantes mensais do subsídio directo a que se refere o n.º 3 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004. .... 889

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 249/2012 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2012

鑑於判給慧科訊業有限公司提供「網上剪報服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Informação Wisers, Limitada a prestação dos «Serviços electrónicos de recortes de imprensa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與慧科訊業有限公司訂立提供「網上剪報服務」的合同，金額為\$1,913,820.00（澳門幣壹佰玖拾壹萬叁仟捌佰貳拾元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 637,940.00

2013年.....\$ 1,275,880.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Informação Wisers, Limitada, para a prestação dos «Serviços electrónicos de recortes de imprensa», pelo montante de \$ 1 913 820,00 (um milhão, novecentas e treze mil, oitocentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 ..... \$ 637 940,00

Ano 2013 ..... \$ 1 275 880,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

### 第 250/2012 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2012

鑑於判給三思文商傳訊有限公司提供「出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版的採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada a prestação dos serviços de «Produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi

規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與三思文商傳訊有限公司訂立提供「出版《澳門》雜誌中文印刷版及電子版之採編、版面設計、印製、發行、推廣、管理及相關服務」的合同，金額為\$2,674,800.00（澳門幣貳佰陸拾柒萬肆仟捌佰元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,337,400.00
2013年.....	\$ 1,337,400.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

### 第 251/2012 號行政長官批示

鑑於判給ST Theatre Engineering Ltd.執行「文化中心舞台吊杆控制系統之更換」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與ST Theatre Engineering Ltd.訂立執行「文化中心舞台吊杆控制系統之更換」的合同，金額為\$4,468,845.00（澳門幣肆佰肆拾陸萬捌仟捌佰肆拾伍元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 1,564,095.80
2013年.....	\$ 2,904,749.20

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「07.10.00.00.00機械及設備」帳目的撥款支付。

conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Comunicação Cultural e Comercial Pensar Bem, Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção redactorial, gráfica e industrial, distribuição, promoção, gestão e divulgação por meios electrónicos da Revista Macau em língua chinesa», pelo montante de \$ 2 674 800,00 (dois milhões, seiscentas e setenta e quatro mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 1 337 400,00
Ano 2013.....	\$ 1 337 400,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2012

Tendo sido adjudicada à ST Theatre Engineering Ltd. a execução da «Mudança do sistema de controlo do Fly-Bar do palco do Centro Cultural de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a ST Theatre Engineering Ltd., para a execução da «Mudança do sistema de controlo do Fly-Bar do palco do Centro Cultural de Macau», pelo montante de \$ 4 468 845,00 (quatro milhões, quatrocentas e sessenta e oito mil, oitocentas e quarenta e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 1 564 095,80
Ano 2013.....	\$ 2 904 749,20

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.10.00.00.00 Maquinaria e equipamento», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

### 第 252/2012 號行政長官批示

鑑於判給文化會館「為典當業展示館提供營運管理」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與文化會館訂立「為典當業展示館提供營運管理」服務的合同，金額為\$1,636,194.00（澳門幣壹佰陸拾叁萬陸仟壹佰玖拾肆元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 513,884.00
2013年.....	\$ 1,122,310.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度文化基金本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99 其他」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度文化基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

### 第 253/2012 號行政長官批示

鑑於批准與國家環境保護部華南環境科學研究所開展之「持久性有機污染物（POPs）補充調查評估與後續研究」項

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 252/2012

Tendo sido adjudicada à empresa Clube Cultural, a prestação dos serviços de «Gestão do Espaço Patrimonial — Uma Casa de Penhores Tradicional», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Clube Cultural, para a prestação dos serviços de «Gestão do Espaço Patrimonial — Uma Casa de Penhores Tradicional», pelo montante de \$ 1 636 194,00 (um milhão, seiscentas e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 513 884,00
Ano 2013.....	\$ 1 122 310,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2012

Tendo sido autorizado o «Projecto sobre Levantamento Suplementar, Avaliação e Estudo Posterior relativos aos Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)», a realizar em conjunto com o

目的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與國家環境保護部華南環境科學研究所訂立「持久性有機污染物（POPs）補充調查評估與後續研究」項目協議書，金額為\$6,555,700.00（澳門幣陸佰伍拾伍萬伍仟柒佰元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 3,800,000.00

2013年.....\$ 2,755,700.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.11、次項目8.090.261.02的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

### 第 254/2012 號行政長官批示

鑑於判給澳門發展及質量研究所提供「澳門都市固體廢料物理及化學成份研究」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門發展及質量研究所訂立提供「澳門都市固體廢料物理及化學成份研究」服務的合同，金額為\$4,520,000.00（澳門幣肆佰伍拾貳萬元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 1,356,000.00

2013年.....\$ 3,164,000.00

“國家環境保護部華南環境科學研究所”，cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do protocolo relativo ao «Projecto sobre Levantamento Suplementar, Avaliação e Estudo Posterior relativos aos Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)» com o “國家環境保護部華南環境科學研究所”，pelo montante de \$ 6 555 700,00 (seis milhões, quinhentas e cinquenta e cinco mil e setecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 3 800 000,00

Ano 2013.....\$ 2 755 700,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.11, subacção 8.090.261.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 254/2012

Tendo sido adjudicada ao Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau a prestação dos serviços de «Pesquisa sobre os Componentes Físicos e Químicos dos Resíduos Sólidos Urbanos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Instituto para o Desenvolvimento e Qualidade, Macau, para a prestação dos serviços de «Pesquisa sobre os Componentes Físicos e Químicos dos Resíduos Sólidos Urbanos de Macau», pelo montante de \$ 4 520 000,00 (quatro milhões, quinhentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....\$ 1 356 000,00

Ano 2013.....\$ 3 164 000,00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.14、次項目8.090.267.59的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

### 第 255/2012 號行政長官批示

鑑於判給澳門大學提供「氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門大學訂立提供「氹仔柯維納馬路交通樞紐第一期建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$4,533,164.00（澳門幣肆佰伍拾叁萬叁仟壹佰陸拾肆元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 937,896.00
2013年.....	\$ 1,875,792.00
2014年.....	\$ 1,719,476.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.16、次項目8.051.205.02的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.14, subacção 8.090.267.59, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2012

Tendo sido adjudicada à Universidade de Macau a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Universidade de Macau, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção da 1.ª Fase do Centro Modal de Transportes da Estrada Governador Albano de Oliveira da Taipa — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 4 533 164,00 (quatro milhões, quinhentas e trinta e três mil, cento e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 937 896,00
Ano 2013.....	\$ 1 875 792,00
Ano 2014.....	\$ 1 719 476,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.16, subacção 8.051.205.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 256/2012 號行政長官批示**

鑑於判給澳門童軍總會承辦2012/2013學年「國防教育營」活動的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門童軍總會訂立承辦2012/2013學年「國防教育營」活動的合同，金額為\$14,350,581.00（澳門幣壹仟肆佰叁拾伍萬零伍佰捌拾壹元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 7,000,000.00

2013年.....\$ 7,350,581.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第四組「青年廳」內經濟分類「02.03.09.00.03文化、體育及康樂活動」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2012**

Tendo sido adjudicada à Associação dos Escoteiros de Macau a organização da «Jornada de Educação sobre a Defesa Nacional» no ano lectivo de 2012/2013, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Associação dos Escoteiros de Macau, para a organização da «Jornada de Educação sobre a Defesa Nacional» no ano lectivo de 2012/2013, pelo montante de \$ 14 350 581,00 (catorze milhões, trezentas e cinquenta mil, quinhentas e oitenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 ..... \$ 7 000 000,00

Ano 2013 ..... \$ 7 350 581,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na divisão 04 do capítulo 05.º «Departamento de Juventude», rubrica «02.03.09.00.03 Actividades culturais, desportivas e recreativas», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 257/2012 號行政長官批示**

鑑於判給巴馬丹拿建築及工程師有限公司澳門分公司提供「氹仔聚龍街公共房屋——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2012**

Tendo sido adjudicada à P & T Architects and Engineers Limited Sucursal de Macau a prestação dos serviços de «Habitação Pública na Rua Choi Long, Taipa — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與巴馬丹拿建築及工程師有限公司澳門分公司訂立提供「氹仔聚龍街公共房屋——編製計劃」服務的合同，金額為\$6,767,500.00（澳門幣陸佰柒拾陸萬柒仟伍佰元整），並分段支付如下：

2012年.....	\$ 2,691,000.00
2013年.....	\$ 3,777,500.00
2014年.....	\$ 299,000.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.15、次項目6.020.059.01的撥款支付。

三、二零一三年及二零一四年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一二年及二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

#### 第 258/2012 號行政長官批示

就與國際工程顧問有限公司訂立提供「關閘邊檢大樓擴建工程第二期監察」服務的合同，金額為\$3,437,000.00（澳門幣叁佰肆拾叁萬柒仟元整），已獲第169/2008號行政長官批示許可，而該批示其後經第172/2010號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第169/2008號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$3,413,905.00（澳門幣叁佰肆拾壹萬叁仟玖佰零伍元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2008年.....	\$ 1,268,095.00
2009年.....	\$ 1,802,557.50
2010年.....	\$ 183,027.50
2012年.....	\$ 160,225.00

1. É autorizada a celebração do contrato com a P & T Architects and Engineers Limited Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços de «Habitación Pública na Rua Choi Long, Taipa — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 6 767 500,00 (seis milhões, setecentas e sessenta e sete mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012.....	\$ 2 691 000,00
Ano 2013.....	\$ 3 777 500,00
Ano 2014.....	\$ 299 000,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.15, subacção 6.020.059.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2013 e 2014 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 e 2013, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2012

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2008, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2010, foi autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Ampliação do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco — Fase 2», pelo montante global de \$ 3 437 000,00 (três milhões, quatrocentas e trinta e sete mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 169/2008 é reduzido para \$ 3 413 905,00 (três milhões, quatrocentas e treze mil, novecentas e cinco patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2008.....	\$ 1 268 095,00
Ano 2009.....	\$ 1 802 557,50
Ano 2010.....	\$ 183 027,50
Ano 2012.....	\$ 160 225,00

二、二零零八年至二零一零年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.08、次項目2.020.122.12的撥款支付。

二零一二年九月七日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2008 a 2010 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.08, subacção 2.020.122.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

7 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 259/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2003號行政法規第八條（一）項的規定，作出本批示。

一、俄羅斯聯邦國民得獲免簽證及入境許可進入澳門特別行政區。

二、上述國家的國民在澳門特別行政區的逗留，適用第5/2003號行政法規第九條至第十三條的規定。

三、本批示自二零一二年九月三十日起生效。

二零一二年九月十日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. Ficam dispensados de visto e de autorização de entrada na Região Administrativa Especial de Macau os nacionais da Federação Russa.

2. À permanência na Região Administrativa Especial de Macau dos nacionais do país acima referido é aplicável o disposto nos artigos 9.º a 13.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2003.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 30 de Setembro de 2012.

10 de Setembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 社會文化司司長辦公室

#### 第 161/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一二年八月二十七日

社會文化司司長 張裕

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 161/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

27 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

## 附件

- 一、高等教育機構名稱 華僑大學  
及總址： 中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱 澳門業餘進修中心  
稱：
- 三、在澳門的教育場所 澳門業餘進修中心  
名稱及總址： 澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍  
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱 人力資源管理專業學士學位課程  
及所頒授的學位、文憑或證書： 大專畢業證書（第一階段）；  
學士學位（第二階段）
- 五、課程學習計劃：

## ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos** Diploma (1.ª fase); Licenciatura (2.ª fase)
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時	學分
<b>第一階段</b>			
<b>第一學年</b>			
BEC英語 (I)	必修	54	3
微觀經濟學	"	72	4
經濟法	"	54	3
管理學	"	72	4
會計學	"	54	3
人力資源管理	"	72	4
<b>第二學年</b>			
BEC英語 (II)	必修	54	3
宏觀經濟學	"	72	4
財務管理	"	54	3
市場營銷	"	54	3
管理信息系統	"	54	3
組織行為學	"	72	4
<b>第三學年</b>			
勞動經濟學	必修	54	3
電子商務	"	54	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.ª Fase</b>			
<b>1.º Ano</b>			
Língua Inglesa da BEC (I)	Obrigatória	54	3
Microeconomia	»	72	4
Direito Económico	»	54	3
Gestão	»	72	4
Contabilidade	»	54	3
Gestão de Recursos Humanos	»	72	4
<b>2.º Ano</b>			
Língua Inglesa da BEC (II)	Obrigatória	54	3
Macroeconomia	»	72	4
Gestão Financeira	»	54	3
Marketing de Vendas	»	54	3
Sistema Informático de Gestão	»	54	3
Comportamento Organizacional	»	72	4
<b>3.º Ano</b>			
Economia do Trabalho	Obrigatória	54	3
Comércio Electrónico	»	54	3

科目	種類	學時	學分
工效學	必修	54	3
工作分析方法與技術	"	72	4
招聘與錄用	"	72	4
薪酬管理	"	72	4
<b>第二階段</b>			
<b>第四學年</b>			
戰略管理	必修	54	3
市場調研	"	54	3
人力資源戰略與規劃	"	54	3
企業信息化	"	54	3
廣告學與銷售促進	"	54	3
<b>第五學年</b>			
績效管理	必修	72	4
項目管理	"	54	3
消費者行為學	"	54	3
企業資源計劃	"	54	3
<b>第六學年 (上學期)</b>			
畢業論文	必修	216	12

註：

1) 本課程由兩個階段組成 (第一階段為期三年/第二階段為期兩年半)，合格完成課程第一及第二階段的學生可獲授予學士學位。

2) 本課程授課形式為面授。

3) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一二年十一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Estudo da Eficiência no Trabalho	Obrigatória	54	3
Métodos e Técnicas de Análise do Trabalho	»	72	4
Recrutamento e Admissão	»	72	4
Gestão de Pagamentos	»	72	4
<b>2.ª Fase</b>			
<b>4.º Ano</b>			
Gestão Estratégica	Obrigatória	54	3
Inquérito e Investigação de Marketing	»	54	3
Estratégias e Planeamento de Recursos Humanos	»	54	3
Informatização de Empresas	»	54	3
Publicidade e Promoção de Vendas	»	54	3
<b>5.º Ano</b>			
Gestão do Desempenho	Obrigatória	72	4
Gestão de Projectos	»	54	3
Comportamentos do Consumidor	»	54	3
Planeamento dos Recursos Empresariais	»	54	3
<b>6.º Ano (1.º Semestre)</b>			
Dissertação	Obrigatória	216	12

Nota:

1) O curso é composto por duas fases (1.ª fase: 3 anos/2.ª fase: 2 anos e meio). Após a conclusão, com aproveitamento das 1.ª e 2.ª fases, é conferido aos alunos o grau de licenciado.

2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Novembro de 2012

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

## 第 166/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項和第二款，經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款及六月三十日第65/84/M號法令第一條第二款的規定，作出本批示。

一、載於本批示且為本批示組成部分的附件一取代經第97/2011號社會文化司司長批示修改的第66/2004號社會文化司司長批示的附件一。

二、本批示自二零一二年九月一日起生效。

二零一二年八月三十一日

社會文化司司長 張裕

## 附件一

(第66/2004號社會文化司司長批示第三款所指者)  
直接津貼每月金額

學歷	師範培訓	具所任教教育程度的師範培訓	未具所任教教育程度的師範培訓
學士學位或等同學歷		\$4,800.00	\$3,840.00
高等專科學位或等同學歷		\$4,070.00	\$3,710.00
不具備高等學歷		\$3,290.00	\$2,270.00

## Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 166/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011 e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 65/84/M, de 30 de Junho, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O Anexo I ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004, na redacção conferida pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 97/2011, é substituído pelo Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2012.

31 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

## ANEXO I

(a que se refere o n.º 3 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004)  
Subsídio directo (mensal)

Habilitação académica	Formação profissional	Com formação profissional adequada ao nível de ensino a leccionar	Sem formação profissional adequada ao nível de ensino a leccionar
Licenciatura ou equivalente		\$ 4 800,00	\$ 3 840,00
Bacharelato ou equivalente		\$ 4 070,00	\$ 3 710,00
Sem habilitação académica de nível superior		\$ 3 290,00	\$ 2 270,00

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版) .....	\$ 85.00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue) ....	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版) .....	\$ 20.00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版) .....	\$ 140.00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês) .....	\$ 140,00
民法典 (葡文版) .....	\$ 150.00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版) .....	\$ 100.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês) .....	\$ 100,00
商法典 (葡文版) .....	\$ 110.00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português) .....	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue) .....	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版) .....	\$ 110.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版) .....	\$ 120.00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版) .....	\$ 90.00	<b>Código Penal</b> (ed., bilingue) .....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版) .....	\$ 90.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版) .....	\$ 100.00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português) .....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版) .....	\$ 25.00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊 .....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa</b> .....	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝 .....	\$ 60.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 60,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
普通裝 .....	\$ 150.00	Formato escolar (brochura) .....	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) .....	按每期訂價	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999</b> .....	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年) .....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008) .....	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</b> (ed. bilingue) .....	\$ 40,00
土地法 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版) .....	\$ 50.00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês).....	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue) .....	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版) .....	\$ 100.00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias</b> (ed. bilingue) .....	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版) .....	\$ 40.00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b> (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue) .....	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版) .....	\$ 80.00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版) .....	\$ 80.00	(em português) .....	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版) .....	\$ 70.00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版) .....	\$ 120.00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilingue) .....	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版) .....	\$ 48.00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版) .....	\$ 60.00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版) .....	\$ 8.00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版) .....	\$ 80.00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue) .....	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版) .....	\$ 50.00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilingue) .....	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Lei das Relações de Trabalho</b> (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版) .....	\$ 150.00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版) .....	\$ 40.00	<b>Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios</b> (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版) .....	\$ 30.00	<b>Regime de Administração Financeira Pública</b> (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$15,00